



ESTADO DO PIAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

LEI ORDINÁRIA Nº 506/2026, FRANCISCO SANTOS – PI, 22 DE JANEIRO DE 2026

Ordem do dia da sessão de hoje 28/01/2026

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Dirigida à Micaela F. R. Santos
Presidente da Câmara

Dispõe sobre o reajuste salarial aos
Professores da rede municipal de
ensino de Francisco Santos – Pi, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2026, o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – Pi sofrerá reajuste de 5,4% (Cinco, Quatro Porcento), obedecendo ao estatuído na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial dos Professores), passando para o piso nacional de R\$ 5.130,63 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos) aos professores que tem uma carga horária de 40 horas semanais e R\$ 2.565,31 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) para os professores com carga horária de 20 horas semanais.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A421B813202C**

ESTADO DO PIAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 - CEP: 64.645-000.
Francisco Santos - PI

Artigo 2º - O presente reajuste visa atender a Portaria Interministerial MEC/Fazenda Nº 13, de 29 de Dezembro de 2025, que **“Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, para atualizar valores e anexos das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb referentes à 3ª atualização quadrimestral de 2025”**.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - Pi, 22 de Janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286785
24391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.22 11:10:20
-03'00'

Flávio

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C84A421B813202C

28/01/2026
Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Presidente da Câmara: Leôgila Micaela F.R. Santos

28/01/2026
Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Presidente da Câmara: Leôgila Micaela F.R. Santos

Aprovado em: 28/01/2026 - 21 sessão
Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Presidente da Câmara: Leôgila Micaela F.R. Santos

28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Aprovado em: 28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 28/01/2026
Assinado por: Sebastião Teixeira de Souza
Secretário(a) da Câmara

28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 28/01/2026

28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 28/01/2026
Assinado por: Sebastião Teixeira de Souza
Secretário(a) da Câmara

28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 28/01/2026

28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 28/01/2026

28/01/2026 - 21 sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 28/01/2026